



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia

CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, especialidades, ultrassonografias, procedimentos e exames laboratoriais, visando complementar a rede pública de saúde já existente, assegurando a ampliação e a qualificação do acesso da população a atendimentos, diagnósticos e procedimentos essenciais no Município de Boa Nova.

CONTRATADO: OPÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO NA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.485.106/0001-60.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ **1.993.058,40**(um milhão, novecentos e noventa e três mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Nova – Bahia, 14 de agosto de 2025.


Lucas Santos Méira

Prefeito Municipal de Boa Nova